



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.479, DE 06 DE JULHO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

**CONSIDERANDO**, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de julho de 2012.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de julho de 2012.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

## Prefeitura Municipal de Cabreúva

## TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 01479 / 2012 - 06/07/2012

DATA 18/07/2012

Pagina 1

| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         |                              | ESPECIFICACAO DA ACAA | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------------------|-----------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                              |                       |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |                              |                       |               |
| 06.02.00                  | 3.3.90.00.00 | 15 451 5003 - 2173 | 01    | 00081   | CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS |                       | 96.000,00     |
| TOTAL                     |              |                    |       |         |                              |                       | 96.000,00     |

| RECURSOS UTILIZADOS    |           |                      |                     |                        |           |  |
|------------------------|-----------|----------------------|---------------------|------------------------|-----------|--|
| EXCESSO DE ARRECADAÇAO | ANULACAO  | SUPERAVIT FINACIEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL     |  |
| 0,00                   | 96.000,00 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 96.000,00 |  |

| CLASSIFICACAO        |              |                    |       |         |                               | ESPECIFICACAO DA ACAA | VALOR LANÇADO |
|----------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------------------|-----------------------|---------------|
| ORGAO                | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                               |                       |               |
| ANULACAO DE DOTACOES |              |                    |       |         |                               |                       |               |
| 06.02.00             | 3.3.90.00.00 | 15 451 5003 - 2173 | 01    | 00077   | CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS  |                       | 3.438,04      |
| 06.02.00             | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 - 1038 | 01    | 00086   | PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS |                       | 92.561,96     |
| TOTAL                |              |                    |       |         |                               |                       | 96.000,00     |